

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PR

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018 PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 03 [PROPOSTA COMERCIAL] E ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 06/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM IRATI.**-----

No dia seis do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00min, no prédio da Administração Regional do SENAC/PR, situado na Rua André de Barros, nº 750, na sala de reuniões do 9º andar, Centro, em Curitiba, é realizada reunião referente à Concorrência nº 06/2018, com a presença da Comissão Especial de Licitação designada pelas Resoluções nº 3.179/2017, do Conselho Regional do SENAC/PR, e nº 10.344/17, do Conselho Regional do SESC/PR, a qual é presidida pelo Sr. Carlos Hamilton Singer e tem como membros o Sr. Antenor Alberti Guimarães, Sr. Rogério Vosnika, Sr. Otílio Mônaco e o Sr. Remi Stelmach. A Comissão Especial de Licitação conta com o apoio da engenheira civil Andreza Cristine Mendes Guimarães e Silva e da analista Thatiana de Fátima Tavares Benato.-----

**LICITANTE CLASSIFICADA:**-----

1) EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.-----

O Presidente da Comissão de Especial de Licitação declara aberta a sessão pública, certificando-se de que os envelopes nº 03 [Proposta Comercial] permanecem lacrados. Na sequência, o envelope da empresa classificada na fase anterior é aberto e os documentos de seu interior rubricados, folha a folha, pelos membros da Comissão de Licitação.-----

Faz-se constar, nesta sessão, o valor da Proposta Comercial, conforme quadro abaixo:-----

EMPRESA	VALOR
EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 516.000,00

Ato contínuo, a Comissão, com o apoio da área técnica, passou à análise da Proposta Comercial e da Tabela de Detalhamento do Valor Proposto, concluindo pelo atendimento aos requisitos do subitem 8.5 do Edital.-----

Na sequência, Comissão de Licitação, diante do que dispõe o subitem 8.7.4 do Edital, passou ao cálculo do **Índice de Preço** da Proposta:-----

13

IP = menor preço ofertado entre todas as PROPOSTAS COMERCIAIS / preço ofertado pela licitante na sua PROPOSTA COMERCIAL

IP = 516.000,00 / 516.000,00

**IP = 1 (um)**

Apurado o Índice de Preço, a Comissão passou ao cálculo da **Nota da Proposta Comercial** nos termos do subitem 8.7.4.3:-----

NPC = Índice de Preço x 4

NPC = 1 x 4

**NPC = 4 (quatro)**

Na sequência, a Comissão de Licitação procedeu ao cálculo da **Nota Final** da licitante, de acordo com o subitem 8.8, a partir da somatória das notas obtidas nos quesitos “técnica” e “preço”, respectivamente:-----

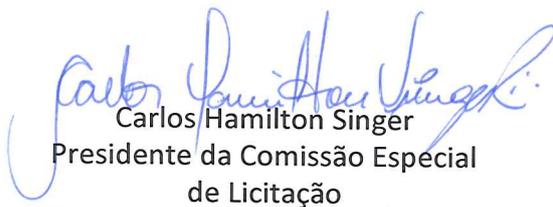
NF = Nota da Proposta Técnica da licitante + Nota da Proposta Comercial da licitante

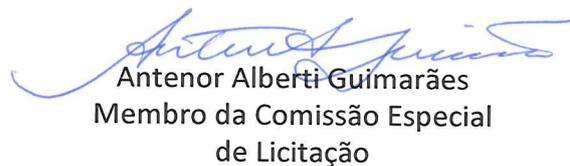
NF = 6 + 4

**NF = 10 (dez)**

Considerando que a licitante cumpriu todos os requisitos do Edital, bem como a Nota Final obtida, a Comissão de licitação declara a licitante **EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.** vencedora do certame.-----

O Presidente informa que o resultado será publicado no site [www.pr.senac.br](http://www.pr.senac.br). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 10h52min. Curitiba, seis de dezembro de dois mil e dezoito.-----

  
Carlos Hamilton Singer  
Presidente da Comissão Especial  
de Licitação

  
Antenor Alberti Guimarães  
Membro da Comissão Especial  
de Licitação

  
Rogério Vosnika  
Membro da Comissão Especial  
de Licitação

  
Otílio Mônaco  
Membro da Comissão Especial  
de Licitação





Remi Stelmach  
Membro da Comissão Especial  
de Licitação



Thatiana de Fátima Tavares Benato  
Apoio da Comissão Especial  
de Licitação



Andreza Cristine Mendes Guimarães e Silva  
Área Técnica

